



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Porteiras(CE), 31 de março de 2022.

### MENSAGEM Nº286 /2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estou enviando, em anexo, o **Projeto de Lei que trata da instituição de prêmio incentivo para os servidores do Centro de Referência Social (CRAS), objetivando incentivar os servidores no engajamento ainda maior nas atividades desempenhadas.**

O Município de Porteiras recebeu do Governo do Estado, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), o prêmio Referência Social. O resultado se deve ao ótimo desempenho feito pela gestão no atendimento e na oferta dos serviços do Centro de Referência da Assistência Social (Cras).

A premiação faz parte do Pacto pelo Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas), lançado pelo Governo do Ceará em setembro de 2021, e reconhece os Cras com o melhor desempenho, de acordo com os critérios de avaliação da capacidade e qualidade dos atendimentos ofertados às famílias.

O Prêmio Referência Social incentiva o aprimoramento da oferta dos serviços, programas e benefícios de proteção social básica. Entre os objetivos estão o fortalecimento dos sistemas de informação da política de assistência social; o estímulo ao trabalho social com as famílias; o fomento do acompanhamento das famílias contempladas com o Cartão Mais Infância; e a promoção da equidade de gênero e o enfrentamento à violência doméstica e familiar.

Sendo possível a utilização de parte do prêmio no pagamento da premiação por desempenho dos servidores do CRAS, o município de Porteiras propõe a presente propositura, objetivando incentivar o profissional no exercício das suas atividades.

Desta forma, submeto a apreciação da edilidade municipal a propositura que segue anexo, certo da aprovação por parte deste Poder Legislativo, solicitando a apreciação e deliberação em regime de urgência urgentíssima.

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.  
DD/Presidente da Câmara Municipal  
MARCONDES GOMES DE LIMA  
Porteiras - Ceará

Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000 – Porteiras – CE  
PABX: (88)3557-1254/1230/1242 – FAX: (88) 3557 1253  
E-mail: [gupporteiras@gmail.com](mailto:gupporteiras@gmail.com)



## GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

**Projeto de Lei nº 288, de 31 de março de 2022.**

**EMENTA: Cria o Prêmio por Desempenho para os servidores do Centro de Referência Social (CRAS) e adota outras providências correlatas.**

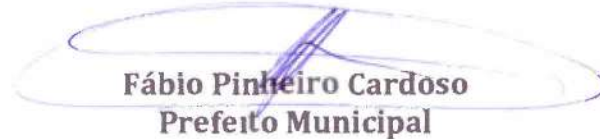
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta ao Plenário desta Augusta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º - Fica instituído o Prêmio por Desempenho para os servidores públicos do Centro de Referência Social (CRAS), no valor único de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser pago com recursos do Prêmio de Referência Social.**

**Art. 2º - O pagamento de que trata o art. 1º desta Lei será feito em parcela única.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos trinta e um (31) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**Fábio Pinheiro Cardoso**  
**Prefeito Municipal**